



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 394/2023 – GPE.

Ipatinga, 20 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.509.550,00 (três milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, visando acobertar despesas com aditamento referente a parcerias com entidades, bem como obras em 26 escolas municipais com os recursos oriundos da Fundação Renova.

Vale ressaltar que os recursos oriundos da Fundação Renova foram planejados com vínculo 1.575.000.0000, porém após análise junto à tabela SICOM, percebemos que o vínculo correto seria 1.749.000.0000 por se tratar de uma transferência de instituições privadas e não de uma Transferência de Convênios de Instituições Privadas como planejado na LOA. O vínculo fora planejado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, porém esse recurso não será utilizado neste exercício, motivo pelo qual se faz necessária a suplementação.

São essas, Senhor Presidente e nobres Edis, as razões que justificam o encaminhamento da presente Proposição ora submetida à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa. Na oportunidade, renovamos manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Legisla. com. Finanças
Educação
22/09/23
02/10/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

250 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO

Data: 21/03/23
SECRETARIA GERAL

Weversen Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.509.550,00 (três milhões quinhentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.509.550,00 (três milhões quinhentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.2119	CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARCEIRAS	
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.550,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.1025	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF DAS UNID.ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
Fonte:	1.749.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.497.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			3.509.550,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Subunidade:	20500.001	GABINETE DA SEPLAN	
Proj/Ativ:	2.20500.001.04.122.0003.1061	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
Fonte:	1.749.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	874.000,00
	4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COM	874.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.749.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

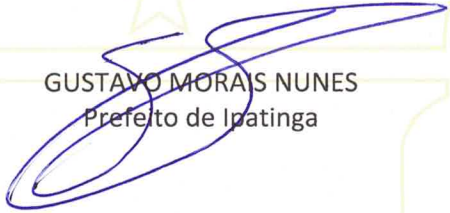
Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade:	21300.002	DEPTO TÉCNICO PEDAGÓGICO	
Proj/Ativ:	2.21300.002.12.361.0005.1050	IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA	
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	12.550,00
		PERMANENTE	
TOTAL DA REDUÇÃO			3.509.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de setembro de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA